



# Problematizando o Estado como sinônimo de paz civil: uma genealogia da violência pacificadora contra os Mapuche no Chile<sup>1</sup>

*Problematizing the State as a synonym  
for civil peace: a genealogy of pacifying  
violence against the Mapuche in Chile*

*Cuestionar al Estado como sinónimo de  
paz civil: una genealogía de la violencia  
pacificadora contra los Mapuche en Chile*

DOI: 10.21530/ci.v19n1.2024.1388

Tadeu Morato Maciel<sup>2</sup>

Matheus Moraes Alves Marreiro<sup>3</sup>

Rafaela Guimarães dos Santos Martins<sup>4</sup>

## Copyright:

• This is an open-access article distributed under the terms of a Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided that the original author and source are credited.

• Este é um artigo publicado em acesso aberto e distribuído sob os termos da Licença de Atribuição Creative Commons, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte originais sejam creditados.



## Resumo

A partir da adoção da genealogia, perspectiva teórico-metodológica sugerida por Foucault (1999), e dos estudos de pacificação,

- 1 Pesquisa realizada no âmbito do laboratório de pesquisa Nexus: segurança e desenvolvimento na política global contemporânea (Universidade Federal Fluminense e Universidade Federal do Rio de Janeiro), com apoio de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para os três autores.
- 2 Doutor em Ciências Humanas e Sociais (Universidade Federal do ABC). Professor Adjunto do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança da Universidade Federal Fluminense. (tadeumaciel@irid.uff.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2591-4557>.
- 3 Mestre em Segurança Internacional e Defesa (Escola Superior de Guerra). Doutorando em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança pela Universidade Federal Fluminense. (mmarreiro@id.uff.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4508-5285>.
- 4 Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal Fluminense. Mestranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação San Tiago Dantas (UNESP/UNICAMP/PUC-SP). (rafaela.g.martins@unesp.br). ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7726-9739>.

Artigo submetido em 16/09/2023 e aprovado em 12/04/2024.





analisa-se três emergências dos processos repressivos contra indígenas mapuche no Chile: a “pacificação da Araucania” (1852-1883), a ditadura de Pinochet (1973-1990) e as violências sofridas por essa população no pós-redemocratização (1990-). Argumenta-se que a relação entre o Estado chileno e os indígenas mapuche, desde a formação do Estado até a contemporaneidade, é marcada por práticas de violência pacificadora. A persistência de tais práticas, ainda que emergentes de formas distintas ao longo do tempo, desafia uma concepção do Estado como sinônimo da paz civil.

**Palavras-chave:** Mapuche; Chile; Pacificação; Violência; Paz Civil.

## Abstract

From the adoption of genealogy, a theoretical-methodological perspective suggested by Foucault (1999), and pacification studies, three emergencies of repressive processes against Mapuche indigenous people in Chile are analyzed: the “pacification of Araucania” (1852-1883), the Pinochet dictatorship (1973-1990) and the violence suffered by this population in the post-redemocratization period (1990-). It is argued that the relationship between the Chilean State and the Mapuche indigenous people, from the formation of the State to contemporary times, is marked by practices of pacifying violence. The persistence of such practices, although emerging in different ways over time, challenges a conception of the State as synonymous with civil peace.

**Keywords:** Mapuche; Chile; Pacification; Violence; Civil Peace.

## Resumen

A partir de la adopción de la genealogía, una perspectiva teórico-metodológica sugerida por Foucault (1999), y de los estudios de pacificación, se analizan tres emergencias de los procesos represivos contra los indígenas mapuche en Chile: la “pacificación de la Araucanía” (1852-1883), la dictadura de Pinochet (1973-1990) y la violencia que sufrió esta población en el período post-redemocratización (1990-). Se sostiene que la relación entre el Estado chileno y el pueblo indígena mapuche, desde la formación del Estado hasta la época contemporánea, está marcada por prácticas de violencia pacificadora. La persistencia de tales prácticas, aunque surjan de diferentes maneras a lo largo del tiempo, cuestiona la concepción del Estado como sinónimo de paz civil.

**Palabras clave:** Mapuche; Chile; Pacificación; Violencia; Paz civil.





## Introdução

Os mapuche são um povo indígena que tradicionalmente habita o território que hoje são as regiões de Biobío, Araucanía, Los Ríos e Los Lagos, no centro-sul do Chile, embora não se restrinjam às fronteiras do Estado territorial chileno, estando presentes também em áreas sob controle da Argentina. O nome “mapuche” é composto por duas palavras na língua *mapudungun*: *Mapu*, que significa terra, solo, e *Che*, que significa pessoa, gente; ou seja, a palavra mapuche representa “gente da terra” (Argentour 2021). De acordo com o censo de 2017 (Ministerio de Salud de Chile 2022), 12,8% da população chilena pertence a povos indígenas. Dentre as diversas etnias, os mapuche são os mais numerosos, representando 79,8% dessa população.

Os mapuche mantiveram parte da sua autonomia política, social, econômica e territorial até meados do século XIX (Boccaro 2007). Esse status de soberania territorial mapuche foi reconhecido mesmo após a formação do Estado chileno em 1819. Entretanto, com o Estado já consolidado, uma soberania indígena parecia uma afronta. Neste contexto, em 1861, o Coronel Cornelio Saavedra apresentou um plano estratégico militar ao Congresso Nacional para ocupar a chamada Araucanía (Gaitán-Barrera e Azeez 2018). Desde o referido período, os mapuche têm sido alvo de constantes repressões explícitas e implícitas, incluindo a emergência de práticas de violências “pacificadoras”.

Nas últimas décadas, as resistências dos movimentos indígenas na América Latina têm ganhado novos contornos, ao se oporem às históricas e novas formas de opressão do sistema econômico capitalista (Gaitán-Barrera e Azeez 2018). O caso dos mapuche no Chile é um exemplo emblemático. Desde o final dos anos 1990, o conflito etno-territorial no *Wallmapu*<sup>5</sup> têm se intensificado. Grupos mapuche têm se mobilizado para protestar contra: projetos de investimentos públicos e privados em seus territórios ancestrais; a ocupação de propriedades por não indígenas; a derrubada de florestas e realização de plantações nas mesmas; as violências cometidas pelas polícias e por seguranças privados contra populações mapuche (Aylwin 2000).

Para se analisar a chamada “nova guerra de Arauco” (Padilla e Vallejos 2011), é importante um olhar genealógico sobre as diferentes emergências de opressões destinadas a essas populações no processo de (re)estabelecimento do Estado

---

5 Wallmapu é a denominação dada, em *mapudungun*, ao território e ao país mapuche (Dietz *et al.* 2018).





chileno. Nesse sentido, esse artigo analisa algumas emergências dos processos de pacificação contra a população mapuche no Chile, tendo como influência metodológica central a genealogia sugerida por Michel Foucault (1999), devido à ênfase fornecida por esse método “ao embate entre as relações de poder e as estratégias de confronto” (Maione e Rodrigues 2019, 167).<sup>6</sup>

A genealogia é, para Foucault (1999), uma possibilidade analítica que se afasta dos discursos teóricos unificantes, centralizadores e totalizantes, por reconhecer a natureza relacional do poder e estar atenta ao despontar de lutas locais e específicas, permeadas por determinações muitas vezes negligenciadas pelos grandes marcos teóricos. As pesquisas genealógicas atentam para os “saberes sujeitados”, os quais podem ser entendidos de duas formas: são os “conteúdos históricos que foram sepultados, mascarados em coerências funcionais ou em sistematizações formais” (Ibid, 11); assim como “uma série de saberes que estavam desqualificados como saberes não conceituais, como saberes insuficientemente elaborados: saberes ingênuos, saberes hierarquicamente inferiores, saberes abaixo do nível do conhecimento ou da cientificidade requeridos” (Ibid, 12).

Ao explicitar como se delineia a genealogia, Foucault (Ibid, 13) afirma que “no domínio especializado da erudição tanto como no saber desqualificado das pessoas jazia a memória dos combates, aquela, precisamente, que até então tinha sido mantida sob tutela”. Em contraposição à “tirania dos discursos englobadores, com sua hierarquia e com todos os privilégios das vanguardas teóricas”, as pesquisas genealógicas seriam a redescoberta “das lutas e memória bruta dos combates” (Ibid). Segundo Foucault (Ibid), “chamemos, se quisermos, de ‘genealogia’ o acoplamento que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização desse saber nas táticas atuais”.

Assim, em conjunto com a mobilização das contribuições de Souza Lima (1995), Centeno (2015) e Neocleous (2013), por exemplo, sobre a associação entre os processos tutelares de pacificação e a ascensão do sistema capitalista, parte-se da perspectiva de que o método genealógico nos permite atentar para as proveniências que conformam situações político-institucionais e discursivas do presente, fornecendo ênfase aos elementos negligenciados por modalidades de fazer historiográfico que privilegiam processos lineares e causais.

---

<sup>6</sup> Os autores reconhecem as limitações do debate sobre o espaço colonial na obra de Foucault, conforme destacam Fernández e Esteves (2017). Ainda assim, entendemos que há elementos propostos por Foucault que podem ser úteis para o debate, como o método genealógico e o questionamento do Estado como sinônimo de paz civil, conforme será abordado no texto.





Centrado no argumento de que a relação entre o Estado chileno e os indígenas mapuche, desde a formação do Estado até a contemporaneidade, é marcada por práticas de violência que desafiam a concepção do Estado como produtor da paz civil, o artigo é iniciado com um debate sobre a violência pacificadora como gênese do Estado, em específico na América Latina, buscando justamente desmistificar a concepção contratualista do Estado como sinônimo de paz civil, e permitindo atentar para o caráter agônico<sup>7</sup> da relação estabelecida entre os mapuche e o Estado chileno.

Posteriormente, serão abordados três momentos de emergência das práticas de pacificação contra os mapuche. Em um primeiro movimento, mostra-se como após o término da Guerra do Pacífico (1879-1883) os chilenos conseguiram incorporar os territórios mapuche à jurisdição nacional, ou ao território nacional, através da força militar, no episódio chamado de “Pacificação da Araucanía”. Em seguida, analisa-se como o governo ditatorial do General Pinochet (1973-1990) buscou acabar com as conquistas institucionais que os indígenas conseguiram no período de Salvador Allende, agravando a situação econômica e social dessas populações. Por fim, mostra-se como no pós-redemocratização, a partir do início da década de 1990, retomaram-se as práticas de cunho integracionista-cultural e a negação dos direitos humanos das populações indígenas, incluindo a ampla militarização da questão.

## **A violência pacificadora como gênese do Estado**

A República do Chile é um país sul-americano que ocupa uma longa e estreita faixa territorial cravada entre a cordilheira dos Andes e o Oceano Pacífico. Antes da chegada dos europeus em 1520, com Fernão de Magalhães e sua expedição, o atual território chileno era povoado em especial pelo Império Inca, ao norte, e pelos mapuche, no centro-sul. A violenta exploração da região pelos europeus de forma mais intensa começou no século XVI, com os espanhóis adentrando pelo norte do Peru, em busca de ouro. Por conta dos violentos esforços de colonização da população autóctone, vista como o “Outro” inferior a ser civilizado, “o Chile tornou-se a colônia mais militarizada e centralizada das Américas” (Vieira e Gusmão 2011, 6).

---

7 No método genealógico, o primeiro passo é a identificação da relação agônica, que, segundo Maione e Rodrigues (2019), é um neologismo, estabelecido por Foucault, para designar uma situação de “combate”. Ágon, do grego, significa combate. A existência de combate, portanto, é a condição fundamental para que haja uma relação de poder.





Essa produção de inferiorização, direcionada às populações indígenas, era lastreada pela produção científica de caráter eurocêntrico, que justificava as práticas de colonização. Além da coerção física explícita, havia diversos discursos que ancoravam a gestão violenta dessas populações, permitindo uma colonialidade<sup>8</sup> política e econômica atrelada à construção de uma subjetividade inferiorizante para o “Outro” indígena, em contraposição ao caráter “civilizador” do europeu/moderno. Mignolo (2011) alerta que essa colonialidade é o lado obscuro e necessário da modernidade, ou seja, conforme destaca Quijano (2000), as experiências de colonização nas Américas mostram como não haveria modernidade sem colonialidade. Dessa forma, autores de grande referência da modernidade ofereciam argumentos para uma hierarquização social que justificasse as relações de exploração/dominação/conflito.

Por exemplo, para Hegel (1955, 231) o chamado “Novo Mundo pode ter sido uma vez unido à Europa e à África”, mas as populações que habitavam essa região eram inferiores. Os habitantes nativos das Américas seriam incapazes de se adaptarem à civilidade europeia, pois eram “como crianças inconscientes vivendo seu cotidiano, privadas de toda reflexão e intenção superior” (Ibid, 234). Não restava outro destino àquela civilização “inteiramente natural” que não fosse o “colapso no primeiro contato com o Espírito”, tendo em vista sua “impotência tanto do ponto de vista físico como moral” (Ibid, 232).

As observações de Hegel são contemporâneas à ascensão do chamado contratualismo na filosofia política. O contratualismo, posteriormente absorvido pelas teorias tradicionais de Relações Internacionais (Realismo e Liberalismo), idealiza a oposição entre *estado de natureza* e *estado de sociedade*, ao tratar a consolidação do Estado Moderno como sinônimo de pacificação política, em contraposição ao *ingovernável* que caracterizaria a relação *entre* os Estados no sistema internacional (Rodrigues 2010). Em autores como Thomas Hobbes e Immanuel Kant, recuperados pelo Realismo e Liberalismo, respectivamente, é evidente o entusiasmo pela ascensão do Estado como garantia da vida e da propriedade, o que asseguraria a paz no âmbito interno. O Estado, para essas teorias, é compreendido como uma estrutura política homogênea. Trata-se de um ente unitário, caracterizado por uma coesão interna (Babo e Coronato 2022).

---

<sup>8</sup> A partir da produção analítica de representantes do grupo Modernidade/Colonialidade, tais como Aníbal Quijano e Walter D. Mignolo, a colonialidade seria a lógica continuada do colonialismo através do controle do ser, do saber e do poder, ou seja, a colonialidade é a manutenção da lógica do colonialismo, mesmo após o processo formal de descolonização.





Apesar desse discurso definir a soberania moderna como fiadora da paz civil, Foucault (1999) ressalta que os conflitos, guerras e violências intrínsecas ao processo de consolidação do Estado Moderno não foram findados com a sua manutenção. Ao contrário, a racionalidade “pacificadora” que sustenta a política estatal de modo algum suspende ou neutraliza os desequilíbrios gerados pelas guerras (Foucault 1999). A soberania “não seria o grande árbitro pacificador, mas a forma do poder do conquistador perpetuando-se por meio da conquista diariamente reeditada sob a aparência da paz civil” (Rodrigues 2010, 316).

Atos de dissidência ou meras violações das leis criminais seriam todos considerados atos subversivos, devendo ser combatidos com uma “guerra silenciosa” (Foucault 1999, 23), contínua, que reconduz ao cotidiano teoricamente pacífico o desequilíbrio das forças que caracteriza a guerra. Ao se referir ao princípio de Clausewitz, desenvolvido no livro *Da Guerra*, sobre esse fenômeno como a própria política continuada por outros meios (ou seja, a guerra como um instrumento do Estado), Foucault (1999, 22) sugere, diferentemente, que a “política é a guerra continuada por outros meios”. Em outras palavras, ao reinserir, gerir ou sufocar continuamente os conflitos agônicos que foram base para a sua formação e manutenção, a política estatal efetiva-se como uma condição perene de guerra. Por isso, “a lei não é pacificação, pois sob a lei, a guerra continua a fazer estragos no interior de todos os mecanismos de poder” (Ibid, 59).

Dessa forma, no processo de consolidação do Estado moderno as práticas de pacificação foram essenciais para a efetivação de interesses político-econômicos, envolvendo processos de conquista e ocupação de territórios (incluindo a valorização capitalista dos mesmos). O termo “pacificação” foi amplamente utilizado desde os princípios da colonização nas Américas, no contexto de dominação e catequização dos povos indígenas (Centeno 2015). Por exemplo, há referências ao termo *pacificaciones* nas chamadas “Leyes Nuevas”, promulgadas em Barcelona em 1542, a qual tratava sobre “o bom tratamento e conservação dos índios”. Também há menções na famosa “Junta de Valladolid” (conhecida como “*polémica de los naturales*”, em referência aos indígenas), a qual abrigou, entre 1550 e 1551, o debate entre Bartolomeu de Las Casas e Juan Gines de Sepúlveda, em torno do tratamento a ser dispensado em relação às populações autóctones. Por fim, é possível mencionar o estabelecimento, por Felipe II, das “Ordenanzas Reales para Nuevos Descubrimientos, Poblaciones y Pacificaciones”, de 1573 (Maciel 2018).





De forma geral, no período colonial buscava-se apresentar a “pacificação” como uma mudança intensa sofrida por um grupo, em que suas características “pagãs”, “imorais” e “anárquicas” eram sucedidas por uma condição supostamente nova e mais “elevada”, que permitiria a sua inclusão e participação na sociedade colonizadora. Na prática, porém, o qualificativo de “pacificado” apenas designava populações que haviam sido vencidas militarmente, e que tinham suas possibilidades de resistências seriamente deterioradas. Tendo como base especificamente o caso chileno, Léon (2005) destaca os elementos acima ao afirmar que haveria uma dupla dimensão da pacificação: uma sinalizava para a consolidação da tarefa modernizadora e o triunfo da civilização; e outra, imersa principalmente na história realizada pela população que não se uniu, não foi pacificada, anexada ou colonizada pelo Estado chileno, e que optou por lutar para preservar seus modos de vida tradicionais.

Ao considerar que as pacificações contra populações indígenas constituem formas de suprimir a alteridade, Souza Lima (1995) faz uma abordagem densa daquilo que define como práticas tutelares, ao sugerir a urgência de uma genealogia dos poderes criados nas guerras de conquista. Souza Lima (1995, 44) afirma que a sua análise do poder tutelar, como modalidade específica de governo de populações indígenas, remete às indagações de Foucault “relativas às formas de individualização e assujeitamento que se governamentalizam progressivamente com a formação do Estado”. Ao se apropriar da concepção foucaultiana sobre a política entendida como “a guerra prolongada por outros meios”, Souza Lima desconstrói o discurso das missões de pacificação como um “contrato social”, ao problematizar a ideia de assimilação pacífica do indígena, como se fosse livre de lutas e contradições, demonstrando, inclusive, um duplo movimento de exclusão e inclusão produzido pelo agonismo que caracteriza o poder tutelar.

Souza Lima (1995) e Oliveira (2014) identificam a recorrência de processos pacificatórios mesmo após o fim das relações coloniais formais, ainda que a expressão “pacificação” não seja explicitamente mobilizada em alguns casos (Maciel 2018). Alliez e Lazzarato (2020, 7) mostram que as diferentes formas de guerras na colonização interna das sociedades europeias (como as guerras contra as mulheres e pobres) e externa nas Américas (guerras contra as populações locais) estabelecem-se em um processo comum de acumulação primitiva, que é constituído como “um modo de existência que acompanha incessantemente o desenvolvimento do capital”. Ou seja, uma vez que a acumulação primitiva





não se finda em determinada etapa do desenvolvimento do capitalismo, mas se mantém por meio das práticas de expropriação e acumulação contínua de grupos sociais no sistema capitalista, tais guerras coloniais atualizam-se em forma de pacificação.

A violência direcionada a esses grupos, que importa à Neocleous (2013) para a compreensão dos processos de pacificação, é uma forma de guerra preconizada no poder militar para “construir” em vez de simplesmente “destruir”. Nessa ótica, pode ser atribuído um sentido mais “produtivo” para o processo de pacificação: a construção de uma ordem social. Esse propósito é o que demanda a criação de uma administração política, jurídica, policial e penal que se vale da regulação interna da sociedade para promover ordem e bem-estar para determinada parcela da população (Neocleous 2014).

Segundo Duffield (2007, 11), no mundo denominado como subdesenvolvido, muitas maneiras de acumulação primitiva operam na atualidade, gerando violentas formas de gestão da vida e extermínio, tais como: a desapropriação de camponeses, enquadramento da agricultura familiar pela lógica do agronegócio internacional, migrações forçadas, novas ondas de proletarização, a privatização em massa de bens públicos como a água, a supressão das formas indígenas de produção e consumo, e assim por diante.

As perspectivas analíticas mobilizadas acima contribuem para a compreensão da pacificação inserida em uma dimensão genérica da ordem capitalista global. O que se sublinha dessa definição da pacificação é que a violência é inerente a toda busca por segurança na sociedade capitalista. Dessa forma, a partir desse prisma da pacificação, será analisada, de forma específica, a pacificação empreendida contra os mapuche no Chile, englobando desde a chamada “pacificação da Araucanía” até as violências sofridas por essa população no pós-redemocratização.

## **“A Pacificação da Araucanía” pelo Estado chileno**

Nessa seção, busca-se compreender o primeiro processo empreendido pelo recém-formado Estado chileno (1818) de pacificar as regiões ao sul do rio Biobío. Essa investida da república aos territórios do Sul para ocupar militarmente, controlar e assimilar as suas populações foi denominada tradicionalmente de “Pacificação da Araucanía”. Esse processo foi, segundo Bengoa (2002), uma das mais importantes e sangrentas guerras civis que ocorreu no Chile.





As violências contra os mapuche não tiveram início com a formação do Estado do Chile, mas eram recorrentes desde as primeiras invasões espanholas no continente americano. Essas populações resistiram às incursões militares da coroa espanhola, sendo assinado o Tratado de Quilín (1641), no qual foi resguardada a independência dos mapuche durante todo o período imperial. Todavia, a atitude da República em relação a eles foi mais ambígua (Carter 2010).

Nos primeiros anos de independência, a sociedade chilena, principalmente os *criollos*, representavam os mapuche através de uma valorização positiva. Líderes como Bernardo O’Higgins e seu sucessor Ramón Freire acreditavam que invocar o passado de resistência mapuche contra a coroa espanhola seria uma estratégia positiva para a formação de uma nação. Era produzido um sentimento de respeito e admiração por essa população, sendo estes representados de forma romantizada, como lutadores pela liberdade e livres da coroa. Assim, os mapuche foram incorporados ao discurso patriótico (Bengoa 2004).

O projeto dessa aristocracia *criolla* de construir uma identidade nacional e uma nação chilena envolvia também refletir sobre a presença dessas populações indígenas nos territórios que eles buscavam controlar. O próprio O’Higgins tinha a ideia de incorporar essas populações e seus territórios ao Estado (Enríquez 2010). Desse modo, a República do Chile começa a ser imaginada por esses políticos e intelectuais da elite a partir da ideia de “um Estado e uma nação”, isto é, um Estado eticamente homogêneo e politicamente unitário (Polo 2021).

De acordo com Polo (2021), essa primeira imagem do mapuche como livre da coroa espanhola e de bravo guerreiro foi substituída gradativamente por uma imagem de bárbaros, selvagens, primitivos, fora da razão e do contrato social. Essa designação negativa se articulava com uma ideia de superioridade dos *criollos* sobre essas populações. O chileno começa a se constituir a partir de uma ideia de superioridade em relação ao indígena e de possuidor de uma missão civilizatória, cabendo ao Estado civilizar esses povos inferiores, ou substituí-los por “colonos europeus” (Polo 2021). Essa visão dos mapuche como “bárbaros” era apoiada nas teorias evolucionistas, as quais argumentavam que os indígenas seriam menos evoluídos, primitivos e estariam em um estágio de desenvolvimento inferior aos ocidentais e, portanto, caberia a estes últimos guiarem os indígenas no caminho para o desenvolvimento, o progresso e a civilização (Bengoa 2004).

Essa concepção de Estado homogêneo e civilizador foi favorecida após a vitória da província da região de Santiago sobre a de Concepción na guerra civil de 1829-1831, que instaurou uma república centralista estável. A partir disso,





foi projetado para todo o território uma imagem de Estado unitário, tendo como primeira iniciativa a elaboração da Constituição de 1833. Então, o Estado deixa de reconhecer a independência do povo mapuche, passando a tentar integrá-los à sociedade chilena. Ou seja, a ideia era obrigá-los a se tornarem chilenos “civilizados”, fazendo-os abandonar sua identidade mapuche (Bengoa 2004).

Nos finais da década de 1850, a maioria dos membros da elite chilena concordou que desenvolver um projeto integracionista era necessário. Havia um consenso na sociedade chilena de Santiago de que era preciso ocupar e colonizar os territórios mapuche do Sul (Crow 2013). As primeiras iniciativas começaram a ser feitas no sentido de regular a situação jurídica das terras ao sul do rio Biobío. Em 1861, Cornelio Saavedra Rodríguez propôs um plano de ocupação do território mapuche, que consistia em construir uma linha de fortificações, acompanhado com uma progressão militar (Biblioteca Nacional de Chile 2023).

O início do emprego militar chileno, liderado por Saavedra, sobre os territórios mapuche começou em 1862, com a construção dos fortes de Lebu, Mulchén e Negrete, e a ocupação de Árgol. Essas operações se encerraram em 1883, quando os chilenos controlaram a cidade colonial de Villarica, ocupando militarmente e de forma definitiva a Araucanía (Crow 2013). Além dessa estratégia bélica de pacificação, os chilenos negociavam acordos formais, tanto para alcançar tréguas temporárias ou a paz definitiva com determinados *Lof* ou *Ayllarewe*<sup>9</sup>, que estavam dispostos a fazer alianças com líderes militares e com o governo da época. Esse processo de pacificação tornou-se uma política de Estado, não importando qual partido estava no governo ou detinha a maioria no Congresso (Biblioteca Nacional de Chile 2023), o que se mostra como uma importante procedência genealógica da persistência dessas práticas em diferentes governos democráticos, como será posteriormente exposto.

Inicialmente, não houve muita resistência mapuche, fazendo com que os chilenos chegassem à zona costeira até o rio Toltén. Percebendo o caráter colonial da invasão, os indígenas se organizaram em parlamentos para tomarem uma decisão sobre o que fazer. Os mapuche decidiram resistir e lutar contra os chilenos, dividindo-se em diferentes facções e realizando ataques a caravanas, cortando cabos telegráficos, invadindo vilas, cidades e fortes. Depois, recuavam para as terras andinas para recuperarem suas forças, distribuírem saques e planejarem outros avanços (Bengoa 2004; Biblioteca Nacional de Chile 2023).

---

9 *Lof* é a organização social básica dos mapuche. Consiste em um clã familiar ou linhagem que reconhece a autoridade de um *Lonko* (cacique). E a *Ayllarewe* é uma confederação formada por vários *Lofs*.





Conforme os militares avançavam, eram construídos fortes e cidades. Ao mesmo tempo, eram produzidas leis de alienação de terras e assentamento para colonos estrangeiros e nacionais. Em conjunto com as incursões e ocupação militar do território ao sul do rio Biobío, o Estado chileno estimulou a vinda de imigrantes europeus para “civilizar” e “desenvolver” essa área, assim como buscou construir novas infraestruturas, como fortes, ferrovias, estradas e cidades (Bengoa 2002; Carter 2010; Enríquez 2010).

Em 1879, tropas chilenas foram retiradas da Araucanía e enviadas para lutar no Norte na Guerra do Pacífico (1879-1883) contra a Bolívia e o Peru, enfraquecendo a posição chilena na fronteira Sul. Após a vitória na Guerra do Pacífico e a anexação de territórios ao Norte, a República chilena retomou o seu projeto expansionista ao Sul, derrotando a resistência mapuche. A principal consequência dessa pacificação foi a tomada dessas terras pelo Estado, cedendo ou vendendo parte delas aos colonos nacionais e europeus. Por sua vez, as comunidades mapuche foram confinadas em pequenas porções de território, chamados de reduções (*reducciones*) — essas terras abrangiam aproximadamente 5% do território mapuche histórico (Bengoa 2002; Crow 2013).

Tendo em vista o esforço genealógico da presente análise, é importante destacar que após essa atuação militar do Estado, houve uma estratégia de revesti-la como sendo uma iniciativa pacífica. O próprio General Gregorio Urrutia, que liderou as ofensivas finais de 1882 e 1883, afirmou que realizava as ocupações convencendo os indígenas dos benefícios da civilização e oferecendo-lhes proteção contra ladrões e usurpadores de suas terras. Segundo Urrutia, isso supostamente teria permitido aos chilenos ocuparem a Araucanía sem o derramamento de sangue (Crow 2013).

O presidente Domingo Santa María, em discurso de abertura do Congresso em 1883, declarou que a pacificação da Araucanía foi atingida sem infringir dano aos habitantes belicosos desses territórios. De acordo com Santa María, uma vez que os mapuche perceberam que receberiam tratamento justo, convenceram-se da futilidade de sua luta e se entregaram, confiando na proteção “civilizatória” que das leis. Portanto, nos discursos oficiais do período, evitava-se termos como “guerra” e “invasão militar”, buscando sempre associar esse processo à ideia de paz (Crow 2013)

Todavia, a Pacificação da Araucanía foi um projeto para controlar os territórios mapuche e consolidar o Estado-nação como territorialmente unitário e idealizado como culturalmente homogêneo. Isto é, subordinar ao poder tutelar





do Estado todos esses territórios e as dimensões da vida que existiam dentro deles. Trata-se de um projeto autoritário e violento de expansão do Estado e de negação da autonomia mapuche. Além da presença militar para dominar corpos e espaços, a pacificação também envolvia incentivar a imigração europeia para a região ou forçar a assimilação mapuche por meio da educação formal<sup>10</sup>, agindo no sentido de tutelar essas populações indígenas, objetivando produzir corpos dóceis e eliminando os inimigos que não se “adaptavam” a esse processo. Por fim, Centeno (2015) afirma que a pacificação realizada contra os mapuche na década de 1880 não trouxe o fim das lutas político-sociais, havendo, conforme a história subsequente demonstra, apenas o estabelecimento de uma autoridade central como “árbitro final” de certos projetos políticos, conforme será demonstrado a seguir.

## **As práticas de pacificação dos mapuche na ditadura pinochetista**

Centeno (2015) ressalta que os processos de pacificação e centralização não são historicamente lineares. Nesse sentido, uma perspectiva genealógica sobre a questão considera o dia 11 de setembro de 1973 no Chile como um importante momento de emergência de uma nova etapa das relações entre o Estado chileno e as populações mapuche. O golpe realizado pela junta militar — composta por Augusto Pinochet pelo exército, Gustavo Leigh da força aérea, César Mendonza da polícia e José Toribio Merino da marinha — depôs de forma violenta o governo da Unidade Popular (UP). Este novo governo militar, que teve como líder o General Pinochet, tinha como objetivo extirpar o “câncer marxista”, eliminando os indivíduos de esquerda participantes ou não do governo anterior (Crow 2013; Padilla 2004).

Entre 1973 e 1990, houve duras repressões contra a esquerda chilena e diversos setores mapuche, os quais continuaram sendo vistos como uma ameaça para o Estado. Por isso, não havia somente a proibição de suas organizações, mas também violações de domicílios, detenções, torturas, assassinatos (Padilla 2004). Essas violências passaram a obedecer à lógica de uma guerra interna, que concebia a existência de inimigos irregulares (Morales-Urra 1999).

---

10 Conforme Bengoa (2004), a educação se tornou um mecanismo de homogeneização cultural, portanto, de dominação e negação da identidade dos mapuche. Estes foram obrigados a aprender o espanhol e proibidos de falarem o seu próprio idioma, o mapudungun.





Segundo Padilla (2004), os militares atuavam contra os mapuche por dois motivos: eram comunistas e indígenas. Na visão de Morales-Urra (1999), os mapuche foram reprimidos tanto por sua aderência real ou suposta à UP ou à “revolução socialista”, quanto porque representavam o “índio indomável”. Os setores dominantes da sociedade chilena, principalmente os militares, retomavam a representação dos mapuche como povo “indócil”, sendo uma ameaça à propriedade agrária e ao desenvolvimento urbano. Nessa perspectiva, os mapuche teriam sido cooptados pelos políticos de esquerda e “extremistas”, tornando-se guerrilheiros (Morales-Urra 1999). Além disso, defendia-se que os mapuche se concebiam fora da nação, estabelecendo lógicas diferentes de identidade e produzindo discursos questionadores ao Estado chileno (Huircapan 2013).

O projeto do governo militar envolvia a recomposição da nação chilena. Dentro dessa perspectiva, o desejo mapuche de divisão afetaria a segurança nacional. Com isso, os militares acreditavam que homogeneizando o país, os conflitos cessariam. Além do mais, buscou-se estabelecer a superioridade do branco e dos militares sobre os mapuche, potencializando a imagem dos indígenas como “improdutivos” e “atrasados”. Essa violência simbólica de inferiorização dos mapuche emergia como novo momento de tentativa de produção de corpos dóceis, para subordiná-los ao Estado, fazendo com que não aspirassem controlar os seus territórios (Huircapan 2013).

A agenda ideológica dos militares tinha como objetivo frear as mudanças promovidas pela UP, realizando uma contrarreforma agrária, principalmente nas áreas territoriais dos assentamentos históricos mapuche no centro-sul do país — região na qual havia conflitos territoriais entre comunidades mapuche e proprietários de terra. Essa contrarreforma devolveu as terras repartidas durante o governo da UP para seus antigos proprietários, encerrando qualquer possibilidade de ampliar a base territorial indígena (Padilla 2004).

Em 1979, foi promulgado o Decreto-Lei 2568, permitindo a divisão das terras indígenas comunitárias em parcelas individuais para que pudessem ser vendidas ou arrendadas. Essas terras podiam ser vendidas a compradores não indígenas depois de vinte anos, porém, muitos conseguiam contornar essa regra por meio de brechas, por exemplo alugando-as por noventa e nove anos (Carter 2010). Segundo Bengoa (2002), cerca de seiscentas reduções dividiram seus territórios, principalmente as localizadas nas províncias de Arauco e Malleco.

Por meio desse Decreto-Lei, o Estado adicionou novos contornos aos processos de pacificação mapuche, viabilizando a entrada do neoliberalismo nessas comunidades. Nesse período, houve um processo de compra massiva dessas





terras indígenas pelas empresas florestais e latifundiários a preços baixos, que exerciam pressões sobre os mapuche para venderem suas propriedades. Embora um olhar genealógico mostre que os processos de emigração dos mapuche para as cidades tenha ocorrido desde a chegada dos colonos europeus, foi nessa etapa da ditadura militar que essa dinâmica se acentuou (Padilla 2004).

Para Mcfall (2001), o modelo neoliberal implantado na ditadura militar incentivou a indústria madeireira por meio dessas legislações e de privatizações. Foram fornecidos incentivos fiscais e subsídios para essas empresas, intensificando o acúmulo de terra nas mãos desses atores. Reafirmava-se, ainda, o antigo discurso de que os mapuche eram “improdutivos” e que essas empresas seriam a solução para “desenvolver” o sul do Chile (Gaitán-Barrera e Azeez 2018).

Havia a crença de que transformando as reduções em propriedades privadas ocorreria um processo de seleção natural, no qual as empresas ocupariam as terras de aptidão florestal, enquanto muitos mapuche abandonariam o campo, encerrando o problema da divisão entre indígenas e chilenos. Uma vez vendidas, essas mesmas terras deixariam de ser reduções indígenas e não teriam características especiais em relação às outras propriedades do país. Além disso, caducaria juridicamente a categoria indígena (Bengoa 2002).

Esses ataques aos indígenas e aos seus territórios foram os mais graves desde o período da formação das reduções. Para Crow (2013), essas violências seguiam a ideologia assimilacionista do período da “pacificação da Araucanía”. Bengoa (2002) afirma que os militares realizaram ações calculadas de engenharia social, acreditando que se dividissem as reduções, a sociedade mapuche se dissolveria, perderia força e integraria a sociedade chilena. Todavia, houve uma importante descontinuidade, no sentido de que não existiu a mesma ênfase na produção de um discurso oficial que destacasse o caráter da “paz” nas ações adotadas, como ocorreu no período final da pacificação da Araucanía.

Assim, durante o regime de Pinochet houve uma estratégia de violência pacificadora contra os mapuche, no sentido de exterminar os opositores e assimilar os demais indígenas à sociedade. Nesse contexto, apesar de alguns setores mapuche apoiarem os militares, houve no final da década de 1970, a emergência de um movimento indígena que reafirmava sua identidade. A resposta desses grupos — destacando-se os Centros Culturais Mapuche — às violências da ditadura foi produzir, em contraposição, um discurso marcado pela separação do mundo mapuche e do mundo *winka* (não mapuche), acentuando a visão de distância e separação, em comparação com as pacificações precedentes.





## Os processos de pacificação no período pós redemocratização no Chile

No dia 05 de outubro de 1988, Pinochet perdeu o plebiscito, sendo computados aproximadamente 54% dos votos a favor da democracia no Chile. Em 1990, ascendeu ao poder uma coalizão de partidos de centro esquerda, chamada *Concertación de Partidos por la Democracia*. A chegada do presidente Patricio Aylwin Azócar fez nascer um sentimento de esperança nas comunidades indígenas, pois acreditava-se que o novo governo abriria um canal político para colocar em prática as demandas socioeconômicas e territoriais e que iriam se encerrar as violações de direitos humanos cometidos pela ditadura (Foerster e Lavanchy 2001). Esse primeiro momento de euforia foi marcado pelo compromisso do governo eleito em implementar as demandas do *Parlamento de Nueva Imperial* sobre as políticas indígenas. Os pontos mais importantes dessa reunião foram o compromisso do governo de reformar a Constituição para reconhecer os povos indígenas, a criação de uma nova lei indígena e de uma instituição para garantir a aplicação dessa lei (Padilha 2004).

Apesar da promulgação da Lei Indígena n° 19.253 de outubro de 1993 — tida pelo governo como a maior conquista jurídica das organizações indígenas — e da criação da *Corporación Nacional de Desarrollo Indígena* (CONADI), o Estado foi incapaz de solucionar os conflitos territoriais (Gaitán-Barrea e Azeez 2018). A ideia de progresso econômico através do extrativismo de recursos não foi alterada, sendo negado ao povo mapuche, por meio de legislação, o direito de controlar os seus recursos naturais. Esse caráter continuísta dos governos democráticos de um modelo capitalista e neoliberal favoreceu, as empresas transnacionais nos territórios mapuche, mantendo as populações indígenas em situação de pobreza e de marginalização social, e colocando em risco a sobrevivência cultural, social, econômica e política dessa população (Foerster e Lavanchy 2001).

Portanto, a “redemocratização” não significou grandes mudanças em relação às políticas dos governos anteriores para o povo mapuche. Nesse sentido, mantiveram-se as ações de cunho integracionalista-cultural e a negação dos direitos humanos das populações indígenas (Foerster e Lavanchy 2001). De acordo com Gaitán Barrera e Azeez (2018), a *Concertación* não pôs fim ao projeto neoliberal de Pinochet, havendo uma continuidade nas políticas de desregulamentação e a privatização ao longo da década de 1990. Para Carter (2010), essa estratégia de dominação, em linhas gerais, foi mantida durante os governos seguintes de





Frei, Lagos e Bachelet, havendo usurpações territoriais e a criminalização de protestos e de lideranças.

No decorrer dos anos 1990 ocorreu um aumento das resistências mapuche devido à crescente desilusão com os governos democráticos. Em distinção ao período ditatorial, verificou-se a maior possibilidade de ampliação de marchas, manifestações e tomadas de terra (Padilla 2004). Os eventos que tiveram início em 1997 foram primordiais para a mudança das estratégias mapuche. No dia 13 de outubro, na cidade de Lumako (província de Malleco), enquanto autoridades chilenas celebravam com diplomatas espanhóis o “encontro de dois mundos”, com a chegada do “progresso” e da “palavra de Deus” ao novo continente, membros das comunidades Pichiloncoyan e Pilinmapu entraram na fazenda Pidenco, com o intuito de paralisar as explorações da empresa florestal Bosques Arauco em suas terras ancestrais e ocupando cerca de 3.000 hectares (Foerster e Lavanchy 2001).

No dia 14 de outubro, o governo regional enviou significativas forças policiais, utilizando de violência contra os mapuche, prendendo 37 e ferindo outros vários. Em resposta, no dia 1º de dezembro de 1997, três caminhões pertencentes a uma empresa florestal foram queimados por membros das comunidades mapuche. O governo optou pela repressão, através da massiva mobilização de policiais e militares, além construção da narrativa que disseminava a hipótese da eventual infiltração de grupos armados de extrema esquerda nas ações violentas das comunidades (Foerster e Lavanchy 2001). Houve, portanto, a tentativa de retomar alguns discursos vigentes no período ditatorial sobre as resistências indígenas como ameaça à soberania e existência do Estado, devido à suposta proximidade com a extrema-esquerda.

Como corolário, o conflito com os mapuche reemergiu como tema central para a segurança nacional, alterando também a estratégia de atuação dos movimentos mapuche (Gaitán-Barrea e Azeez 2018). Em menos de um ano, essas reivindicações localizadas em Lumako se tornaram um conflito aberto de grupos mapuche contra as empresas florestais transnacionais, o modelo de desenvolvimento capitalista e a estrutura institucional do Estado chileno (Foerster e Lavanchy 2001), abrindo espaços para a maior conexão entre as resistências mapuche e os debates mais amplos sobre as explorações inerentes ao sistema capitalista.

Esse aumento das resistências fez com que a estratégia político-militar do Estado chileno buscasse desarticular os movimentos mapuche, a partir da utilização do aparato repressivo para prender os dirigentes indígenas. Nesse





sentido, foram instrumentalizadas leis de exceção (*Ley de Seguridad Interior del Estado* e a *Ley Antiterrorista*), assim como foi intensificada a militarização de várias áreas do Wallmapu e a repressão sobre as comunidades classificadas como “conflitivas” e “radicalizadas” (Foerster e Lavanchy 2001).

A título de exemplo, a Lei Antiterrorista n° 18.314, de 1984, foi criada no período da ditadura militar, com o objetivo principal de combater os dissidentes do regime do presidente Pinochet. No contexto de redemocratização, essa lei foi também utilizada, sob justificativa da necessidade de resguardar a segurança da sociedade, para classificar seus “inimigos” mapuche como “terroristas” e sujeitos desumanizados, pretendendo, assim, suspender suas garantias fundamentais. Ao manter a mobilização da lei antiterrorismo contra representantes mapuche, o regime democrático não se furtou a retomar princípios do projeto colonial de integração, com vistas a um apagamento em amplo espectro destes povos.

Além dessas leis, foi decretado “Estado de Exceção Constitucional” em 12 de outubro de 2021, pelo presidente Sebastián Piñera, o qual declarou que a região da Araucanía e Biobío sofria “gravemente os efeitos da violência, ataques de gangues do crime organizado, do terrorismo, do narcotráfico, do roubo de madeira” (Piñera 2021). Como consequência, foram enviados mais de 2.000 soldados das forças armadas para diversas zonas da Araucanía e Biobío. Os militares realizaram funções para auxiliar os policiais nesses territórios, tais como atividades de apoio logístico e tecnológico, de comunicações, de vigilância e de patrulha. Além do mais, os militares podiam impedir manifestações e reuniões em espaços públicos e controlar o fluxo de pessoas nessas províncias (Piñera 2021).

A implementação do estado de exceção foi acompanhada de investimentos nas forças policiais e militares e da maior militarização dessas zonas. Contudo, essa medida não ficou restrita ao governo de Piñera, sendo prorrogada também no governo do presidente progressista, Gabriel Boric. Durante o período eleitoral, Boric criticou o estado de exceção, afirmando que a medida apenas aumentaria a tensão. Após sua eleição, grupos políticos da direita e do centro pressionaram Boric para tomar mais medidas de segurança e o acusaram de inação e de ser cúmplice da violência dos mapuche. Com isso, Boric também optou por decretar um estado de exceção “limitado” dois meses depois de ter sido eleito, dando continuidade à estratégia de militarizar o conflito (Ulloa 2022).

Essa militarização segue até o momento atual. No dia 05 de março de 2024, o pedido de Boric para a renovação do estado de exceção por mais 30 dias foi





aprovado pelo senado por 39 votos a favor, 1 contra e 1 abstenção (Senado de Chile 2024). Esse cenário não parece caminhar para uma mudança, já que o atual presidente tem afirmado que o Estado irá perseguir e castigar os movimentos mapuche que se utilizam de ações violentas (Salgado 2023). Somado a isso, Boric declarou que ataques incendiários realizados pelo movimento mapuche *Coordinadora Arauco-Malleco* contra fazendeiros e florestais seriam “atos de caráter terrorista” (France Presse 2022).

Desde a redemocratização, esse embate tem levado ao desrespeito de diversos direitos humanos dos indígenas por parte de agentes do Estado. A Anistia Internacional, por exemplo, se diz preocupada com as queixas e relatórios contínuos de atos discriminatórios e abusos que afetam as comunidades mapuche. Essas denúncias envolvem, por exemplo, o uso de armas de fogo contra a população na comunidade mapuche de Temucucui em dezembro de 2006, gerando cerca de dez feridos, incluindo crianças e mulheres (Amnesty International 2007).

Seu relatório de 2013 demonstra que as denúncias de violência policial são frequentes, havendo ações para dissolver manifestações através da utilização de carros que jogam água; o uso de gás lacrimogêneo atirados na direção de pessoas ou dentro de residências; uso de munições de borracha ou letais; torturas e maus-tratos durante buscas; uso excessivo da força; detenções arbitrárias; roubo de ferramentas de trabalho, dinheiro e sapatos; e morte — além do mais, muitos desses casos citados ocorreram sem base em uma ordem judicial (Amnesty International 2013). Outro tema que desperta preocupação dessa organização é em relação à aplicação de Lei Antiterrorista para casos de pessoas ligadas às reivindicações do povo mapuche. Em síntese, essas violências contra os mapuche resultaram em diversas prisões, torturas e assassinatos (Padilla 2004).

Mesmo que sob novas técnicas e discursos em relação aos períodos anteriormente analisados, no contexto democrático o Estado se utilizou de violência pacificadora em relação às populações mapuche, reativando o tratamento dessa população como “inimigos internos” da paz civil. Tratou-se de aplicar uma estratégia de integrar os mapuche à sociedade chilena, por meio de uma política econômica neoliberal, ao mesmo tempo em que reprimia explicitamente aqueles que não se adequavam à política assimilacionista e aos ditames do capital.





## Considerações finais

Para Oliveira (2014), o uso cotidiano de certas expressões, como se estivessem exclusivamente vinculadas ao seu contexto atual, naturaliza uma parcela importante de seus significados e intencionalidades que permeiam sua utilização. Em consequência, algumas referências, mesmo que pontuais, sobre determinadas procedências das práticas de pacificação contra a população mapuche podem ser úteis para demonstrar como o uso de tal expressão atualmente é marcado por comportamentos, sentidos simbólicos e implicações que evocam instituições, regulações, perspectivas e expectativas do passado. Nesse sentido, é possível desmistificar a concepção de Estado como sinônimo de paz civil a partir do caso chileno, o qual nos permite afirmar que a gênese da formação dos Estados, inclusive na América Latina, é baseada em uma guerra constante que fragmenta e tensiona continuamente o corpo social.

A pacificação dos mapuche almeja a assimilação destes aos padrões culturais da sociedade chilena, buscando construir um Estado-nação unitário baseado em uma concepção de povo que seria culturalmente homogênea — característica considerada necessária e indispensável para a garantia da sua soberania. Assim, do ponto de vista do Estado, a existência de um movimento indígena que defenda a existência de um povo mapuche, distinto do chileno, é recorrentemente considerada ilegítima.

Nos três períodos históricos, a estratégia era controlar essas populações e territórios, com o objetivo de que não houvesse uma ruptura da ordem interna. Essas pacificações operaram na produção de corpos dóceis, que fossem integrados à sociedade chilena e que não questionassem a unidade do Estado e suas políticas econômicas capitalista. Em relação aos corpos mapuche dissidentes, o Estado os compreendia como uma ameaça à ordem vigente, restando a utilização de uma lógica de combate e eliminação.

Mesmo que sob diferentes práticas e justificativas, constata-se que existe um cenário de guerra interna ininterrupta contra esse povo, em alguns momentos mais explícita, em outros mais silenciosa. Dessa forma, o método genealógico permite atentar para a contínua mobilização dos mapuche, em lutas agônicas dispersas na história contra os diferentes projetos de integração e sujeição. Ao mesmo tempo, em que se busca o assujeitamento dessas populações a partir da tentativa de apagamento de práticas ancestrais, continuamente afloraram saberes construídos em séculos de combate agônico, os quais desnudam os limites da paz civil tanto em regimes ditatoriais quanto democráticos.





Esse esforço genealógico mostrou que os mapuche não foram inertes ou aceitaram essas violências. Houve diversas práticas “de baixo para cima”, de resistências dos mapuche contra esses processos de dominação do Estado. Os mapuche não são um grupo politicamente coeso, havendo diversos movimentos com estratégias distintas. Alguns grupos optaram por uma estratégia de resistência e enfrentamento direto, e outros, por meio da formação de alianças com setores do Estado, buscaram mudanças por vias institucionais. Além disso, houve também grupos mapuche que foram integrados à sociedade chilena.

Assim, é possível afirmar que os diversos processos de pacificação contra os mapuche não seriam uma mera repetição de práticas, mas possuem um princípio comum, que é o discurso de renovação de uma espécie de “missão civilizatória” que mobilizaria tanto a força como o assimilacionismo assistencialista para a obtenção de determinada ordem (ou segurança), que permitisse certo padrão de progresso (ou desenvolvimento), em nome da manutenção de um ordenamento social conservador, em detrimento de qualquer possibilidade de mudanças vindas “de baixo”.

## Referências

- Alliez, Éric e Lazzarato, Maurizio. 2020. *Guerras e Capital*. São Paulo: UBU editora.
- Amnesty International. 2007. *Chile: a fair trial without discrimination for members of the Juan Paillalef Mapuche Community*. Disponível em: < [www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2021/07/amr220092007en.pdf#:~:text=Amnesty%20International%20is%20urging%20that%20the%20guarantees%20for,Juan%20Paillalef%20Mapuche%20community%20scheduled%20for%202022%20October](http://www.amnesty.org/en/wp-content/uploads/2021/07/amr220092007en.pdf#:~:text=Amnesty%20International%20is%20urging%20that%20the%20guarantees%20for,Juan%20Paillalef%20Mapuche%20community%20scheduled%20for%202022%20October) . Acesso em: 03 de ago. 2023.
- Amnesty International. 2013. *Estándares de derechos humanos y el Pueblo Mapuche*. Disponível em: [amnistia.cl/wp-content/uploads/2015/02/Est--ndares-de-derechos-humanos-y-el-pueblo-mapuche.pdf](http://amnistia.cl/wp-content/uploads/2015/02/Est--ndares-de-derechos-humanos-y-el-pueblo-mapuche.pdf). Acesso em: 03 de ago. 2023.
- Argentour. 2021. *DiccionarioMapuche: Introducción*. Disponível em: [argentour.com/diccionario-mapuche/](http://argentour.com/diccionario-mapuche/). Acesso em: 14 ago. 2021.
- Aylwin, José. 2000. Los conflictos en el territorio mapuche: antecedentes y perspectivas. *Perspectivas*, vol. 3, no.2: 277-300.
- Babo, Thiago e Coronato, Daniel Rei. 2022. O conceito de Estado e o cânone tradicional das Relações Internacionais: crítica e problematização teórica-conceitual. *Monções*, vol. 11, no. 20: 126-148.





- Bengoa, José. 2002. *Historia de un conflicto: el Estado y los Mapuches en el siglo XX*. Santiago: Planeta.
- Bengoa, José. 2004. *La memoria olvidada: historia de los pueblos indígenas de Chile*. Santiago: Publicaciones del Bicentenario.
- Biblioteca Nacional de Chile. 2023. *Ocupación militar y colonización de Araucanía (1851-1883)*. Disponível em: <https://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-3630.html>. Acesso em: 13 de jul. 2023.
- Bocara, Guillaume. 2007. Poder colonial e etnicidade no Chile: territorialização e reestruturação entre os Mapuche da época colonial. *Tempo*, vol. 12, no.23: 56-72.
- Carter, Daniel. 2010. Chile's Other History: Allende, Pinochet, and Redemocratisation in Mapuche Perspective. *Studies in Ethnicity and Nationalism*, vol. 10, no.1: 59-75.
- Centeno, Miguel Angel. 2015. *Blood and debt: war and the nation-state in Latin America*. The Pennsylvania State University Press.
- Crow, Joanna. 2013. *The Mapuche in Modern Chile: A Cultural History*. Gainesville: University Press of Florida.
- Dietz, Sandra del Pilar López; Pailahual, Stefanie Pacheco; Dietz, Ana Paola López e Valdebenito, Luis Alejandro Nitrihual. 2018. Representación de la Mujer de la Araucanía-Chile en la Revista Tic-Tac (1914). *Revista Estudos Feministas*, vol. 26, no. 3: 2-19.
- Duffield, Mark. 2007. *Development, Security and Unending War: Governing the World of Peoples*. Cambridge: Polity Press.
- Enríquez, Lucrecia. 2010. “Da Monarquia à República: o Chile na América (primeira metade do século XIX)”. In: Pamplona, Marco; Stiven, Ana Maria. (Orgs). *Estado e nação no Brasil e no Chile ao longo do Século XIX*. Rio de Janeiro: Garamond.
- Fernández, Marta e Esteves, Paulo. (2017). Silencing Colonialism: Foucault and the International. In: Bonditti, P., Bigo, D., Gros, F. (eds) *Foucault and the Modern International*. Palgrave Macmillan, New York.
- Foerster, Rolf e Lavanchy, Javier. 2001. “La problemática mapuche en el 99”. In. Mcfall, Sara. (Org). *Territorio Mapuche y Expansión Foresta*. Temuco: Instituto de Estudios Indígenas.
- Foucault, Michel. 1999. *Em Defesa da Sociedade: curso do Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes.
- France Presse. 2022. Presidente Boric, do Chile, classifica de ‘terroristas’ ataques em área de conflito mapuche. *G1*. 10 nov. 2022. Disponível em: [g1.globo.com/mundo/noticia/2022/11/10/presidente-boric-classifica-de-terroristas-ataques-em-area-de-conflito-mapuche.ghtml](https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/11/10/presidente-boric-classifica-de-terroristas-ataques-em-area-de-conflito-mapuche.ghtml). Acesso em: 01 abr. 2024.
- Gaitán-Barrera, Alejandra e Azeez, Govand Khalid. 2018. Beyond recognition: autonomy, the state, and the Mapuche Coordinadora Arauco Malleco. *Latin American and Caribbean Ethnic Studies*, vol. 13, no. 2: 1-22.





- Hegel, Georg Wilhelm Friedrich. 1955. *La raison dans l'histoire: Introduction à la Philosophie de l'Histoire*. Paris: 10/18.
- Huircapan, Sergio Caniuqueo. 2013. Dictadura y Pueblo mapuche 1973 a 1978: reconfiguración del colonialismo chileno. *Revista de Historia Social y de las Mentalidades*, vol. 17, no. 1: 89-130.
- Léon, Leonardo. 2005. *Araucanía: La Violencia Mestiza y el Mito de la Pacificación, 1880-1900*. Santiago, Editorial ARCIS.
- Maciel, Tadeu Morato. “O papel do Brasil na “pacificação” e reconstrução do Estado haitiano através da MINUSTAH: a turva fronteira entre espaços de segurança nacionais e internacionais”. São Paulo. Tese de Doutorado, UFABC, 2018.
- Maione, Emerson e Rodrigues, Thiago. 2019. Genealogia e Agonismo como Metodologia nas Relações Internacionais: Reflexões a partir da Justiça de Transição. *Carta Internacional*, v. 14, n. 1, Belo Horizonte.
- Mcfall, Sara. 2001. “Expansión forestal: una amenaza para la territorialidad mapuche”. In: Mcfall, Sara. *Territorio Mapuche y Expansión Foresta*. Temuco: Instituto de Estudios Indígenas.
- Mignolo, Walter. 2011. *The darker side of western modernity: global futures, decolonial options*. Durham: Duke University Press.
- Ministerio de Salud de Chile. 2022. *Diagnóstico e Salud e los Pueblos Indígenas de Chile*. Disponível em: [www.minsal.cl/wp-content/uploads/2020/09/ANEXO-07.pdf](http://www.minsal.cl/wp-content/uploads/2020/09/ANEXO-07.pdf). Acesso em: 25 abr. 2023.
- Morales-Urra, Roberto. 1999. Cultura Mapuche y Represión en Dictadura. *Revista Austral de Ciencias Sociales*, no. 3: 81-108.
- Neocleous, Mark. 2013. The Dream Of Pacification: Accumulation, Class War, And The Hunt. *Socialist Studies*, vol. 2, no. 9: 7-31.
- Neocleous, Mark. 2014. *War Power, Police Power*. Edimburgo: Edinburgh University Press.
- Oliveira, João Pacheco. 2014. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. *Mana*, 20(1), p. 125-161.
- Padilla, Fernando Pairican. 2004. Historia reciente del pueblo mapuche (1970-2003): presencia y protagonismo en la vida política de Chile. Pensamiento Crítico: *Revista Electrónica de Historia*, no. 4: 1-18.
- Padilla, Fernando Pairican. e Vallejos, Rolando A. 2011. La Nueva Guerra de Arauco: la Coordinadora Arauco-Malleco y los nuevos movimientos de resistencia mapuche em el Chile de la Concertación (1997-2009). *Izquierdas*, no.10: 66- 84.
- ‘Piñera prorroga el estado de excepción en región mapuche.’ 2021. *Deutsche Welle*, Berlin, 26 de set. 2021. Disponível em: [www.dw.com/es/piñera-prorroga-el-estado-de-excepción-en-la-araucanía-y-el-biobío/a-59633597#:~:text=La%20región%20de%20La%20Araucanía%20y%20el%20Biobío,de%20robo%20de%20madera%20indicó%20el%20mandatario%20conservador](http://www.dw.com/es/piñera-prorroga-el-estado-de-excepción-en-la-araucanía-y-el-biobío/a-59633597#:~:text=La%20región%20de%20La%20Araucanía%20y%20el%20Biobío,de%20robo%20de%20madera%20indicó%20el%20mandatario%20conservador). Acesso em: 03 de ago. 2023.





- Polo, Felipe Rivera. 2021. Un Estado y una nación: ocupación, reducción y asimilación del pueblo Mapuche en la legislación chilena (1850-1964). *Biblioteca del Congreso Nacional de Chile — serie estudio*, no. 06-21: 1-20.
- Quijano, Aníbal. 2000. Colonialidad del Poder y Clasificación Social. *Journal of World-Systems Research*, vol. 11, no. 2: 342-386.
- Rodrigues, Thiago. 2010. *Guerra e política nas relações internacionais*. São Paulo: EDUC.
- Salgado, Daniela. 2023. “A mi no me van a intimidar”: Presidente Boric por lienzo con amenazas hallado en ataque incendiario. *Biobio Chile*. 16 de jun. 2023. Disponível em: [www.biobiochile.cl/noticias/nacional/region-de-la-araucania/2023/06/16/a-mi-no-me-van-a-intimidar-presidente-boric-por-lienzo-con-amenazas-hallado-en-ataque-incendiario.shtml](http://www.biobiochile.cl/noticias/nacional/region-de-la-araucania/2023/06/16/a-mi-no-me-van-a-intimidar-presidente-boric-por-lienzo-con-amenazas-hallado-en-ataque-incendiario.shtml). Acesso em: 01 abr. 2024.
- Senado de Chile. 2024. *Ratifican nueva prórroga de estado de excepción en la macrozona sur*. Disponível em: [www.senado.cl/ratifican-nueva-prorroga-de-estado-de-excepcion-en-la-macrozona-sur#:~:text=Estado-,Ratifican%20nueva%20prorroga%20de%20estado%20de%20excepci%20en%20la%20macrozona,los%20habitantes%20de%20la%20zona](http://www.senado.cl/ratifican-nueva-prorroga-de-estado-de-excepcion-en-la-macrozona-sur#:~:text=Estado-,Ratifican%20nueva%20prorroga%20de%20estado%20de%20excepci%20en%20la%20macrozona,los%20habitantes%20de%20la%20zona). Acesso em: 01 abr. 2024.
- Souza Lima, Antonio Carlos. 1995. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- Ulloa, Cristopher. 2022. “Gobierno de Boric en Chile extiende estado de excepción en la Araucanía y Biobío por violencia”. *CNN español*. 30 mai. 2022. Disponível em: [cnnespanol.cnn.com/2022/05/30/chile-estado-excepcion-araucania-biobio-orix/](http://cnnespanol.cnn.com/2022/05/30/chile-estado-excepcion-araucania-biobio-orix/). Acesso em: 03 ago. 2023.
- Vieira, Luiz Alfredo Mello e Gusmão, Luiz Antonio. 2011. *Chile. O livro na Rua — Série Diplomacia ao alcance de todos*, Fundação Alexandre de Gusmão. Editora Thesaurus.

